

M. 3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 2172, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1982.

Autoriza o Poder Executivo a firmar con-
vênio com o Estado de Minas Gerais.


A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.19 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais objetivando adequar o prédio da Escola Estadual "João Pinheiro", para extensão de série.

Art.20 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencereu, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 01 de dezembro de 1982.


Acácio Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -